V. Consul Hollandez Reg. a f 665 28

Luiz Joze de Carvalho e Melo faz seus comprimentos ao Sr. Carlos Hindrichz, Vice Consul de S. M. o Rei dos Paizes Baixos, e respondendo a sua Representação de 18 do corrente, a que chama protesto contra a ~~procedimento~~ Resolução do Governo de S. Magestade o Imperador, a respeito de João Brouwer, Capitão do Bargantim Wilhelmina Hendrina, ~~tem~~ sente ter de extranhar ~~a S. M.~~, assim a ~~maneira~~ forma, como o conteúdo da referida Representação, ~~admittindo lhe~~ vista que na ~~sua~~ qualidade de mero Vice Consul ~~da sua classe~~, ~~cujas attribuições se limitão a zelar os interesses com~~ ~~mercias da sua classe~~ não lhe compete ~~intervenhão de~~ passar notas, e protestos ~~sobre é permittido~~ 1º usar do Governo Egyptio, pr. 11, 27 por seus legitimos Representantes, sobre questões de Direito Publico da natureza daquelle a que se refere a mencionada Representação, ~~cumpre exhibir de~~ cuide de deixar que ~~para o futuro~~ (*) ~~de dar occasião a ser de novo advertido~~ Se dê novo extranhada a sua conduta

~~Pode S. M.ce mandar receber os papeis, que diz lhe~~ são precisos no Juizo em que ~~como a causa~~ o referido Capitão Brouwer, havendo S. Magestade mandado já na data desta, que pela Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça se fizessem desaparecer os ditos documentos dos ~~Consulados~~ respectivos Autos.

Luiz Joze de Carvalho e Melo reitera a S. M. os protestos de sua estima — Rio 22 de Setbr. 1824

(*) não tenha o Gov.o de S. M. S. novos motivos de queixa que o ponham no penoso dever de referil-os ao Governo de S. M. El Rei de Paizes Baixos que não poderá permittir se pretenda assim aproximar as relações de boa harmonia e amizade q. S. M. S. por sua parte tanto se acuma em conservar. Quanto aos papeis q. S. Md. diz lhe são precisos, pode S. Md. mandar receber os no Juizo em q. corre o processo de X